

## Despacho n.º 19549/2008

## ANEXO

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências.

Considerando que a entrada em funcionamento está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior, nos termos dos artigos 36.º e 38.º

Instruídos e analisados os pedidos nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Ouvida a Comissão nos termos da alínea e) do artigo 31.º;

Ao abrigo do artigo 39.º daquele diploma:

Determino:

1 — É registado o curso de Especialização Tecnológica em Automação e Manutenção Industrial, aprovado em 2 de Maio de 2007, do conselho científico da Escola Superior de Tecnologia de Castelo Branco do Instituto Politécnico de Castelo Branco, ministrado por aquela Escola, com início no ano lectivo 2007-2008, nos termos do Anexo, que faz parte integrante do presente Despacho.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir de 8 de Outubro de 2007.

3 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

3 de Julho de 2008. — O Director-Geral, António Morão Dias.

1 — Instituição de formação: Instituto Politécnico de Castelo Branco — Escola Superior de Tecnologia de Castelo Branco

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Automação e Manutenção Industrial

3 — Área de formação em que se insere: 523 — Electrónica e Automação

4 — Perfil profissional que visa preparar: Técnico Especialista de Automação e Manutenção Industrial é o profissional que de forma autónoma ou integrado numa equipa, concebe, programa, planeia e gere instalações e equipamentos eléctricos, mecânicos e electrónicos, isoladamente ou em linhas de produção, cumprindo os requisitos da qualidade, normas e regulamentos de segurança, tendo em vista o aumento da quantidade e qualidade da produção.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Comunicar correctamente por escrito e oralmente, tanto a especialistas como não especialistas;

Conhecer os princípios fundamentais de operação e de manutenção de sistemas electromecânicos, de automação, controlo e instrumentação;

Implementar projectos de instalação e manutenção de sistemas electromecânicos, de automação, controlo e instrumentação, em processos industriais;

Resolver problemas em sistemas electromecânicos, nomeadamente de automação, controlo e instrumentação;

Utilizar equipamentos manipuladores como ferramenta prioritária na automatização de processos;

Especificar equipamentos e sistemas de controlo, medida e instrumentação em função das suas características;

Operar e garantir a manutenção de equipamentos e sistemas de automação, controlo e instrumentação;

Assumir uma postura de responsabilidade ética e profissional, com espírito de iniciativa e empreendedorismo.

6 — Plano de Formação

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações		
			Total (3)	Contacto (4)				
Geral e Científica	Línguas e Comunicação Organização e Gestão Industrial Organização e Gestão Industrial Matemática Física	Inglês Técnico	20	18	1			
		Organização e Gestão de Empresas	40	36	1,5			
		Qualidade Industrial	30	27	1			
		Fundamentos de Matemática	30	27	1			
		Fundamentos de Física	30	27	1			
Tecnológica	Automação, Controlo e Robótica Automação, Controlo e Robótica Automação, Controlo e Robótica Automação, Controlo e Robótica Manutenção Industrial Manutenção Industrial  Manutenção Industrial Tecnologia Mecânica Tecnologia Mecânica Tecnologia Mecânica Automação / Manutenção	Automação e Instrumentação	129	120	5			
		Instalações e Máquinas Eléctricas	75	70	3			
		Instalação de Equip. Electromecânicos	52	50	2			
		Electrónica e Mecatrónica	68	64	3			
		Organização e Gestão da Manutenção	79	75	3			
		Técnicas de Diag. em Man. Condição-nada	42	40	1,5			
		Segurança e Higiene no Trabalho	53	50	2			
		Tecnologia dos Materiais	75	71	3			
		Desenho Assistido por Computador	79	75	3			
		Fabrico Assistido por Computador	79	75	3			
		Projecto Final	79	75	3			
		Em Contexto de Trabalho	Automação / Manutenção	Estágio	600	600	23	
		Total			1560	1500	60	

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006: Português; Inglês; Matemática; Informática.

8 — Número de formandos:

N.º máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 20

Na inscrição em simultâneo no curso — 20

9 — Plano de formação adicional (artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Línguas e Comunicação Línguas e Comunicação	Português	108	64	4	
		Inglês	108	64	4	

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
	Ciências Básicas e Tecnológicas	Matemática	108	64	4	
	Ciências Básicas e Tecnológicas	Informática	108	64	4	

## Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

**Despacho n.º 19550/2008**

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências.

Considerando que a entrada em funcionamento está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior, nos termos dos artigos 36.º e 38.º

Instruídos e analisados os pedidos nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Ouvida a Comissão nos termos da alínea e) do artigo 31.º;

Ao abrigo do artigo 39.º daquele diploma:

Determino:

1 — É registado o curso de Especialização Tecnológica em Gestão de Animação Turística, aprovado a 1 de Junho de 2007, pelo conselho científico da Escola Superior de Turismo e Telecomunicações de Seia do Instituto Politécnico da Guarda, ministrado nessa Escola, com início no ano lectivo 2008/2009, nos termos do Anexo, que faz parte integrante do presente Despacho.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2008.

3 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

4 de Julho de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

## ANEXO

1 — Instituição de formação — Instituto Politécnico da Guarda — Escola Superior de Turismo e Telecomunicações de Seia.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica — Gestão de Animação Turística.

3 — Área de formação em que se insere — 812 — Turismo e Lazer.

4 — Perfil profissional que visa preparar — o técnico de animação turística é o profissional que, de forma autónoma ou sob orientação, tem capacidade para planear e executar programas de animação adequados ao entretenimento e lazer de turistas.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Identificar e ou participar na identificação das actividades de animação em função da concorrência, dos segmentos de mercado, da época do ano e dos recursos disponíveis;

Planear as actividades de animação em função da especificidade e das necessidades de cada segmento de mercado, nomeadamente a idade, o nível sócio-económico e cultural e a nacionalidade;

Programar as actividades de rotina e os eventos especiais em função dos recursos disponíveis;

Organizar as actividades de animação, elaborando mapas de actividades e estruturando a equipa de animadores;

Orientar e coordenar as actividades de animação;

Divulgar as iniciativas e actividades de animação a nível interno e externo.

6 — Plano de formação:

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)
			Total (3)	Contacto (4)	
Geral e Científica	Língua Materna	Língua Portuguesa	45	30	2
	Língua Estrangeira	Inglês	75	45	3
	Desenvolvimento Pessoal	Relações Interpessoais	45	30	2
	Estatística/Matemática	Métodos Quantitativos	75	45	3
Tecnológica	Língua Estrangeira	Francês Técnico	45	30	2
	Língua Estrangeira	Espanhol Técnico	45	30	2
	Turismo e Lazer	Turismo	75	45	3
	Turismo e Lazer	Animação Turística	180	105	7
	Gestão e Administração	Organização e Gestão de Empresas de Animação	135	75	5
	Turismo e Lazer	Mercados e Desenvolvimento de Novos Produtos Turísticos	150	90	6
	Turismo e Lazer	Marketing Turístico	150	90	6
	Turismo e Lazer	Planeamento em Turismo	180	105	7
	Ciências Informáticas	Aplicações Informáticas	120	60	4
	Turismo e Lazer	Projecto de Animação	210	120	8
Em Contexto de Trabalho	Turismo e Lazer	Estágio	600	600	20
			<i>Total</i>		80
			2130	1500	80

## Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro